

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (26/06/2012), a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (FECILCAM), localizada à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, centro – Campo Mourão (PR), neste ato representada pelo Senhor Éder Rogério Stela, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 2391/2008, e demais normas legais aplicáveis, bem como em conformidade com o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 03/2012 – Sistema de Registro de Preços – Processo Nº 13.896/12, homologado em 26/06/2012, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições junto às empresas qualificadas ao final desta Ata de Registro de Preços:

#### Lote 1: registro de preços para aquisição de material elétrico

Item	Qtde	Descrição – Características mínimas obrigatórias	R\$ Unitário	R\$ Total
01	05	Caixa de canaleta de perfil ; medidas: 20x10 x2,100mm; com 24 unidades	84,40	422,00
02	03	Fio flexível 2,5mm – Rolo com 100m	63,00	189,00
03	03	Fio flexível 4,0mm – Rolo com 100m	113,00	339,00
04	10	Fita isolante anti chamas 20M	2,50	25,00
05	20	Lâmpada incandescente 100W 110V	6,00	120,00
06	10	Lâmpada mista 500W bocal E40	21,50	215,00
07	10	Lâmpada sódio 400W bocal E40	20,00	200,00
08	10	Lâmpada vapor metálico 400W bocal E40	45,00	450,00
09	05	Reator eletromagnético 400w lâmpada metálica	78,00	390,00
10	05	Reator eletromagnético 400w vapor sódio	80,00	400,00
11	100	Soquete de pressão	0,87	87,00
12	25	Tomada 2P+T embutir	4,90	122,50
13	06	Lâmpada vapor de mercúrio 500W	18,00	108,00
14	15	Interruptor para 2 lâmpadas	6,58	98,70
15	10	Interruptor para 1 lâmpada	3,61	36,10
16	20	Filtro de linha 5metros	18,67	373,40
17	2	Caixa cabo de rede	355,00	710,00
18	50	Condutele multiuso 3/4	4,27	213,50
19	100	Abraçadeira 3/4	0,38	38,00
20	100	Parafuso S8	0,12	12,00
21	100	Bucha S8	0,08	8,00
22	100	Eletroduto zincado	11,50	1.150,00
23	10	Disjuntor 1x20	5,46	54,60
24	10	Disjuntor 2x20	27,59	275,90
25	10	Disjuntor 2x50	28,20	282,00
26	10	Disjuntor 1x50	8,37	83,70
27	500	Lâmpada compacta 46W-127V	20,00	10.000,00
28	500	Soquete com suporte E27	1,92	960,00
29	100	Filtros de linha: 6 tomadas tripolares, bivolt; Tensão de alimentação/potência: 127V/1270VA e 220V/2200VA;	17,73	1.773,00





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012 - FECILCAM

		Comprimento do cabo: 6 metros		
30	80	Adaptadores de tomada: padrão novo para antigo	5,17	413,60

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto os preços continuarem sendo mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

**Parágrafo Primeiro:**

Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Segundo:**

Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a FECILCAM, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro:**

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FECILCAM não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, mediante prévia consulta à FECILCAM

**Parágrafo Primeiro:**

Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

**Parágrafo Segundo:**

Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a FECILCAM, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro:**

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FECILCAM não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação; mediante prévia consulta à FECILCAM.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012 - FECILCAM

**Parágrafo Primeiro:**

Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Licitação, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, comprovarão a vantagem da contratação mediante Sistema de Registro de Preços e manifestarão seu interesse junto à FECILCAM, para que esta indique as possíveis fornecedoras e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de execução, local e prazo de entrega serão conforme o(s) item(ns) 2.3.1 e 15.5 do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor do objeto do contrato será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora em 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal para a FECILCAM, aprovada e atestada pela recebedora do bem ou do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do produto ou a entrega em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da nota de empenho, até o 10º (décimo) dia.

**Parágrafo Primeiro:**

Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega ou na substituição do produto em desconformidade ou caso ocorram atrasos reiterados ou ainda pelo descumprimento de outras condições do Edital, a fornecedora será considerada inadimplente.

**Parágrafo Segundo:**

Caso a empresa incorra em atraso na entrega ou substituição de alguma quantidade, mesmo decorrido os 10 (dez) dias mencionados no parágrafo acima, continuará sendo computada a multa diária moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) referente ao produto em atraso, até que não reste pendência de entrega ou substituição do mesmo.

**Parágrafo Terceiro:**

Por atraso parcial compreende-se a não entrega, no prazo regular de toda(s) a(s) quantidade(s) solicitada(s) do(s) produto(s).

**Parágrafo Quarto:**

A inadimplência sujeitará a fornecedora às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou empenho;
- b) suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) "declaração de Inidoneidade", com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**Parágrafo Quinto:**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012 - FECILCAM

As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo Sexto:**

A aplicação das sanções previstas no parágrafo quarto não exclui a responsabilização da FORNECEDORA inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à FECILCAM.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas na presente Ata.

Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições contidas no Edital que a compõe, pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 2.391/07, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, Decreto Federal 3.931/01 e demais legislações aplicáveis.

Campo Mourão, 27 de junho de 2012.

Eder Rogério Stela  
Pró-Diretor de Gestão

Guifer e Gamm Comercial Ltda.  
CNPJ: 10.647.765/0001-71



**FECILCAM**  
Pública, gratuita, de qualidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012 - FECILCAM**